



## **POLÍTICA DE SUITABILITY**

**Responsável pela elaboração:** Compliance/Controles Internos

**Aprovador:** Comitê de PLD

**Versão:** 1.0

**Data da aprovação:** 11/02/2020

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. PERFIL DO CLIENTE.....	3
2.1. QUESTIONÁRIO SUITABILITY .....	3
3. CATEGORIAS DE PRODUTOS.....	5
4. VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES .....	6
5. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS .....	7
6. ATUALIZAÇÃO DO PERFIL <i>SUITABILITY</i> .....	8
7. DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO <i>SUITABILITY</i> .....	8
8. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS .....	9
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10
10. ANEXOS.....	11
PESQUISA DE PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA FÍSICA.....	11
PESQUISA DE PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA JURÍDICA.....	13
ANEXO I – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL .....	15
ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO .....	16

## 1. OBJETIVO

A Política de Suitability (“Política”) possui como objetivo estabelecer a metodologia da Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (“ELITE” ou “Corretora”) de verificação de adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de investidor dos clientes.

Todos os colaboradores e terceirizados, que prestem serviços diretamente relacionado à atividade de intermediação, estão sujeitos às diretrizes descritas na presente política. Entende-se por colaboradores todos os funcionários, agentes autônomos de investimentos, estagiários e diretores que tenham vínculos empregatícios ou estatutários.

As diretrizes estabelecidas nesta política são aplicáveis às recomendações de produtos ou serviços, direcionadas a clientes específicos, realizadas mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral, escrita, eletrônica ou pela rede mundial de computadores.

Essa política está aderente à Instrução da CVM nº 539/2013, ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e ao Roteiro Básico PQO da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

## 2. PERFIL DO CLIENTE

Durante o processo de cadastro e manutenção de contas na Corretora, antes de iniciar suas operações, o cliente deve realizar o preenchimento do questionário Suitability (“Questionário”) a fim de verificar se:

- I. o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- II. a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
- III. o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

### 2.1. QUESTIONÁRIO SUITABILITY

A Corretora elaborou dois modelos de questionários, para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, com perguntas que visam analisar os seguintes parâmetros:

- I. O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- II. As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos;
- III. As finalidades do investimento;
- IV. O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- V. O valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente;
- VI. A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- VII. Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- VIII. A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- IX. A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

Depois de preenchido o Questionário, um perfil de investimento (“Perfil Suitability”) será atribuído ao cliente com base na metodologia de pontuação desenvolvida pela Corretora com base nas respostas obtidas. A Corretora estabeleceu 3 (três) categorias de Perfil Suitability – Conservador, Moderado ou Arrojado, conforme tabela abaixo:

Perfil	Características Gerais	Pontuação
Conservador	Investidor que possui baixa tolerância a risco e que prioriza investimentos em produtos com liquidez, visando a preservação de seus recursos no longo prazo.	0 a xxx pontos
Moderado	Investidor que possui certa tolerância a risco com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco, em busca de melhor rentabilidade.	xxx a xxx pontos
Arrojado	Investidor que possui tolerância a risco e aceita potenciais perdas em buscar de maiores retornos, em busca de ganhos adicionais a curto e médio prazo, visando a máxima rentabilidade possível para seus investimentos.	xxx a xxx pontos

A Corretora disponibiliza a informação quanto ao perfil de investimento e aos produtos, serviços e operações associadas a tal perfil no website da ELITE ou através de e-mail, por solicitação do cliente. As informações referentes aos critérios utilizados de pontuação por perfil estão disponíveis apenas na versão interna da Política, com o objetivo de garantir a imparcialidade no preenchimento do Questionário por parte do cliente.

### 3. CATEGORIAS DE PRODUTOS

Com o objetivo de atender às obrigações contidas nas normas descritas no capítulo 1 desta política, a Corretora analisou e classificou as categorias de produtos, baseado em metodologia desenvolvida internamente, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil do cliente. Na análise e classificação das categorias de produtos foram considerados os seguintes aspectos:

- I. os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- II. o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- III. a existência de garantias;
- IV. os prazos de carência; e
- V. se o produto se enquadra como produto complexo.

São considerados Produtos de Investimento complexos os produtos que possuam, cumulativamente, três das características indicadas a seguir:

- I. Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;
- II. Derivativos intrínsecos no Produto de Investimento;
- III. Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e
- IV. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente.

A ELITE classificou como Produtos de Investimento complexos: Certificados de operações estruturadas; Debêntures conversíveis; Fundo de Investimento Imobiliário; Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; Fundos de Investimento em Participações. e Operações no Mercado de Balcão.

Perfil	Conservador	Moderado	Arrojado
Ação	Adequado	Adequado	Adequado
BTC Doador	Adequado	Adequado	Adequado
Certificado de Depósito Bancário	Adequado	Adequado	Adequado
Letra de Câmbio	Adequado	Adequado	Adequado
Letra de Crédito Agrícola	Adequado	Adequado	Adequado
Letra de Crédito Imobiliário	Adequado	Adequado	Adequado
Títulos Públicos	Adequado	Adequado	Adequado
BTC Tomador	Não Adequado	Adequado	Adequado
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	Não Adequado	Adequado	Adequado
Certificado de Recebíveis Imobiliários	Não Adequado	Adequado	Adequado
Debêntures	Não Adequado	Adequado	Adequado
Letra Financeira	Não Adequado	Adequado	Adequado
Opções	Não Adequado	Adequado	Adequado
Termo Financiador	Não Adequado	Adequado	Adequado
Venda à descoberto	Não Adequado	Adequado	Adequado
COE	Não Adequado	Não Adequado	Adequado
Mercado Futuro	Não Adequado	Não Adequado	Adequado
Termo Tomador	Não Adequado	Não Adequado	Adequado

Para os Fundos de Investimentos distribuídos pela ELITE, a Corretora realiza análise individual de cada fundo a fim de verificar, além do exigido por norma, os seguintes aspectos:

1. Alavancagem do fundo;
2. Prazo de Resgate das cotas;
3. Volatilidade do fundo; e
4. Tipo de Fundo de Investimento.

#### 4. VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

É vedado aos colaboradores da ELITE recomendar produtos ou serviços ao cliente quando:

- I. o perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- II. não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- III. as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.

Quando o cliente ordenar a realização de operações nas situações previstas acima, os colaboradores da ELITE devem, antes da primeira operação com a categoria de valor mobiliário:

- I. alertar o cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- II. obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

## 5. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

A Corretora parametrizou o seu Home Broker para que os clientes, após a aprovação de seu cadastro, possam apenas operar os produtos Ação e Tesouro Direto, que correspondem ao perfil de investimento Conservador. Caso o cliente deseje operar outros produtos como Opções, Venda à descoberto e Mercado Futuro, o cliente deve entrar em contato com o seu Assessor de Investimentos, com a Mesa de Operações ou diretamente com a área de Risco para solicitar a concessão de limites aos produtos. A área de Risco, quando receber o contato do cliente ou do Assessor de Investimentos ou da Mesa de Operações, deve realizar a análise do perfil *suitability* através do sistema interno e da classificação dos produtos. No caso de identificar solicitação para operar um produto incompatível com o perfil *Suitability* do cliente, a área de Risco ou a área de Compliance deve entrar em contato com o cliente alertar o cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

Para os clientes que operam pela Mesa de Operações, a Corretora instruiu à todos os operadores a consultarem os perfis dos clientes no sistema interno, antes de acatarem qualquer ordem, e alertarem o cliente acerca da ausência, da desatualização do perfil e da incompatibilidade da operação com seu perfil *suitability* por meio de canais gravados de comunicação ou mensageria, comunicando sobre os riscos antes da execução da operação.

A área de Compliance fica responsável pelo monitoramento das operações, no mínimo de forma mensal, a fim de confrontar as operações realizadas pelos clientes com as regras definidas na presente Política. A área de Compliance comunica aos clientes que realizaram as operações em desacordo com seu Perfil de Investimento, até o último dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorreram tais operações, desde que não haja manifestação contrária do cliente.

## 6. ATUALIZAÇÃO DO PERFIL *SUITABILITY*

As informações relativas ao perfil *Suitability* dos clientes devem ser atualizadas em prazos não superiores a 24 meses, juntamente com a atualização cadastral, porém os clientes podem realizar, a qualquer momento, a atualização das respostas do questionário *Suitability*, por vontade própria, através do preenchimento de novo questionário físico, por canais de comunicação ou mensageria gravados e/ou pela área logada dos clientes no website da Corretora.

## 7. DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO *SUITABILITY*

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação, conforme previsto em norma, não se aplica quando:

- I. o cliente for investidor qualificado;
- II. o cliente for pessoa jurídica de direito público;
- III. o cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM; ou
- IV. o cliente já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

A dispensa prevista no inciso IV não se estende aos casos em que os produtos, serviços e operações comandados pelo cliente não se relacionem diretamente à implementação de recomendações do consultor por ele contratado.

São considerados investidores profissionais:

- I. instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II. companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- III. entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV. pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo I;
- V. fundos de investimento;



- VI. clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- VII. agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; VIII – investidores não residentes.

São considerados investidores qualificados:

- I. investidores profissionais;
- II. pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo II;
- III. as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- IV. clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.

## **8. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

A Corretora mantém, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa de algum órgão regulador, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidos por esta Instrução.

Os documentos e declarações a que se refere esta política podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de *Suitability* trata-se de um documento de uso interno, podendo em determinados casos ser disponibilizado a terceiros mediante a aprovação do Compliance. Adicionalmente, essa política deverá ser atualizada anualmente ou sempre que necessário realizar mudanças nos procedimentos e/ou normas vigentes.

## 10. ANEXOS

### PESQUISA DE PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA FÍSICA

Prezado Cliente,

De acordo com a Instrução CVM Nº539 é dever desta Instituição verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Para definição do Perfil de Investidor, segue abaixo, uma pesquisa que apontará seu Perfil de acordo com as Regras de Definição de Perfil definidas por esta Instituição.

A definição de Perfil de Investidor nos permitirá, em acordo com o Perfil definido, recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços, sendo por isso **MUITO** importante para nosso melhor atendimento.

#### Pesquisa de Perfil de Investidor

Assinale X em apenas uma alternativa das questões abaixo:

1	<b>Informe a formação acadêmica dos responsáveis por tomada de decisão de investimento da instituição:</b>
	Nível Superior em Ciências exatas e/ou exerce atividades relacionadas à Finanças;
	Formação superior em outras áreas sem exercer atividades relacionadas a finanças
	Não possui formação superior.
2	<b>Como a instituição classifica sua experiência sobre produtos como: Fundos, CDBs e/ou Tesouro Direto?</b>
	Nenhum;
	Pouco;
	Bom;
3	<b>Com relação às suas receitas regulares em que categoria a instituição se enquadraria</b>
	Faturamento mensal inferior a R\$50.000,00
	Faturamento mensal entre R\$50.000,00 e R\$99.999,00
	Faturamento mensal entre R\$100.000,00 e R\$499.999,00
4	<b>Com relação aos investimentos da instituição, há concentração superior a 50% em qual tipo de ativo</b>
	Imóveis Próprios (para uso)
	Investimento em imóveis
	Investimentos em Renda Fixa
5	<b>Em que faixa se encontra o montante atual destinado a investimentos financeiros da instituição?</b>
	Até R\$50.000,00
	Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 250.000,00
	Entre R\$ 250.000,00 e R\$ 1.000.000,00

	Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00
	Acima de R\$5.000.000,00

<b>6</b>	<b>O que a instituição pretende quando investe?</b>
	Proteger seu dinheiro da inflação;
	Investir em Renda Fixa com rentabilidade superior a Poupança;
	Investir em Renda Fixa com rentabilidade superior ao ofertado por Bancos Tradicionais (CDBs/Fundos/Capitalização);
	Distribuir investimentos em renda fixa e renda variável e/ou fazer operações de hedge (atuando no mercado de ações e/ou BM&F)
	Diversificar para potencializar e alavancar ganhos (atuando no mercado de ações e/ou BM&F).

<b>7</b>	<b>Quando a instituição espera realizar o resgate dos seus investimentos?</b>
	Longo Prazo, acima de 05 anos;
	Médio Prazo, de 01 a 05 anos;
	Curto Prazo, até 01 ano;
	Continuamente, conforme resultado das operações.

<b>8</b>	<b>No mercado de capitais (renda variável), qual o perfil operacional da instituição?</b>
	Não investe em Bolsa ainda, ou investe há menos de um ano
	Investidor de Longo Prazo, busco ações de 1ª linha ou boas pagadoras de dividendos;
	Investidor de Longo Prazo, busco ações de empresas promissoras e oportunidades de momento;
	Investidor Atuante, realizo compras e vendas conforme momento e oportunidades de mercado, operando bolsa e/ou BM&F;
	Investidor Atuante, diversifico operações e/ou realizo <i>day-trades</i> e/ou opero derivativos, nos mercados de Bolsa e/ou BM&F.

<b>9</b>	<b>Quanto a instituição estaria disposta a perder, do valor aplicado, por uma decisão equivocada?</b>
	Até 5%
	Entre 5% e 10%
	Entre 10% e 20%
	Entre 20% e 40%
	Acima de 40%

**Perfil definido**

**CLIENTE:**

**DATA:**

**ASSINATURA:**

## PESQUISA DE PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA JURÍDICA

Prezado Cliente,

De acordo com a Instrução CVM Nº539 é dever desta Instituição verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Para definição do Perfil de Investidor, segue abaixo, uma pesquisa que apontará seu Perfil de acordo com as Regras de Definição de Perfil definidas por esta Instituição.

A definição de Perfil de Investidor nos permitirá, em acordo com o Perfil definido, recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços, sendo por isso **MUITO** importante para nosso melhor atendimento.

### Pesquisa de Perfil de Investidor

**Assinale X em apenas uma alternativa das questões abaixo:**

<b>1</b>	Informe a formação acadêmica dos responsáveis por tomada de decisão de investimento da instituição:
	Nível Superior em Ciências exatas e/ou exerce atividades relacionadas à Finanças;
	Formação superior em outras áreas sem exercer atividades relacionadas a finanças
	Não possui formação superior.
<b>2</b>	Como a instituição classifica sua experiência sobre produtos como: Fundos, CDBs e/ou Tesouro Direto?
	Nenhum;
	Pouco;
	Bom;
<b>3</b>	Ótimo.
	Com relação às suas receitas regulares em que categoria a instituição se enquadraria
	Faturamento mensal inferior a R\$50.000,00
	Faturamento mensal entre R\$50.000,00 e R\$99.999,00
<b>4</b>	Faturamento mensal entre R\$100.000,00 e R\$499.999,00
	Faturamento mensal superior a R\$500.000,00
	Com relação aos investimentos da instituição, há concentração superior a 50% em qual tipo de ativo
	Imóveis Próprios (para uso)
<b>5</b>	Investimento em imóveis
	Investimentos em Renda Fixa
	Investimentos em Renda Variável
	Não tenho concentração em ativo / investimento que ultrapasse 50% do total do meu patrimônio
<b>6</b>	Em que faixa se encontra o montante atual destinado a investimentos financeiros da instituição?
	Até R\$50.000,00
	Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 250.000,00
	Entre R\$ 250.000,00 e R\$ 1.000.000,00
<b>7</b>	Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00
	Entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00
	Entre R\$ 10.000.000,00 e R\$ 50.000.000,00
	Acima de R\$50.000.000,00
<b>8</b>	O que a instituição pretende quando investe?
	Proteger seu dinheiro da inflação;

	Investir em Renda Fixa com rentabilidade superior a Poupança;
	Investir em Renda Fixa com rentabilidade superior ao ofertado por Bancos Tradicionais (CDBs/Fundos/Capitalização);
	Distribuir investimentos em renda fixa e renda variável e/ou fazer operações de hedge (atuando no mercado de ações e/ou BM&F)
	Diversificar para potencializar e alavancar ganhos (atuando no mercado de ações e/ou BM&F).

<b>7</b>	Quando a instituição espera realizar o resgate dos seus investimentos?
	Longo Prazo, acima de 05 anos;
	Médio Prazo, de 01 a 05 anos;
	Curto Prazo, até 01 ano;
	Continuamente, conforme resultado das operações.

<b>8</b>	No mercado de capitais (renda variável), qual o perfil operacional da instituição?
	Não investe em Bolsa ainda, ou investe há menos de um ano
	Investidor de Longo Prazo, busco ações de 1ª linha ou boas pagadoras de dividendos;
	Investidor de Longo Prazo, busco ações de empresas promissoras e oportunidades de momento;
	Investidor Atuante, realizo compras e vendas conforme momento e oportunidades de mercado, operando bolsa e/ou BM&F;
	Investidor Atuante, diversifico operações e/ou realizo day-trades e/ou opero derivativos, nos mercados de Bolsa e/ou BM&F.

<b>9</b>	Quanto a instituição estaria disposta a perder, do valor aplicado, por uma decisão equivocada?
	Até 5%
	Entre 5% e 10%
	Entre 10% e 20%
	Entre 20% e 40%
	Acima de 40%

**Perfil definido**

**CLIENTE:**

**DATA:**

**ASSINATURA:**

---



---



---

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Data e local,

---

[Inserir nome]

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data e local,

---

[Inserir nome]